

os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em diversas Ruas, sendo elas; Rua da Matinha 01, Rua da Matinha 02, Rua da Matinha 03, Rua da Matinha 04, Rua da Matinha 05 e Rua da

Matinha 06, em Pitangui, Município de Extremoz/RN.

Licitante Vencedor: SOLAR ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ Nº 30.500.281/0001-02.

Valor Ofertado: R\$ 520.672,69 (Quinhentos e vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Extremoz/RN, em 22 de março de 2023.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

EXTREMOZ - PREV

PORTARIA Nº 17/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - EXTREMOZ PREV, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 936/2018 alterada pela lei Complementar nº 1.060/2022;

Art. 1º - **RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **MARIA ALDEMIRA DA SILVA**, matrícula nº 2431-1, Professora, Nível I, Classe J, carga horária 30h, inscrita no CPF/MF nº 392.567.744-53, PASEP nº 170.212.1808-5, nascida em 27 de novembro de 1957, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Extremoz, nos termos dos Art. 39º da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Extremoz nº 936/2018 c/c Segurança Jurídica do Art. 34º da Lei Complementar nº 1.060/2022, com as seguintes vantagens:

a) **Salário Base:** correspondente ao Cargo de Professora, Nível I, Classe J, conforme Lei Municipal nº 1.059/2022;

b) **Tempo de serviço 1/6:** correspondente a 1/6 (um sexto do salário base), conforme Lei Municipal nº 305/97;

c) **Proventos:** correspondente à remuneração do cargo de Professora, 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 39º da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do município de Extremoz nº 936/2018 e segurança jurídica do art.34 da lei municipal nº 1.060/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz /RN, 22 de março de 2023.

Soligia Maria de Freitas Oliveira
Diretor Executivo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.